

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OUTSOURCING CONTÁBIL E FISCAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OUTSOURCING CONTÁBIL E FISCAL QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, associação privada, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0001-70, doravante denominado **ISG (Matriz)**, com sede na cidade de Salvador, na Rua Saldanha Marinho, 77 - A, , 1º andar Salvador, Bahia, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0003-31, doravante denominado **ISG (HDT)**, estabelecido na Avenida Olinda, Qd H4, Lt 01 a 03, Park Lozandes, Goiânia/Goiás – CEP: 74.884-120, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES** inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0005-01, doravante denominado **ISG (HERC)**, estabelecido na Rua Bernardo Vasconcelos s/n, Centro, Araruama, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0006-84, doravante denominado **ISG (HEAL)**, estabelecido na Rua Teixeira de Freitas, 30, Fonseca, Niterói/RJ – CEP: 24.130-616, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0009-27, doravante denominado **ISG (HRJR)**, estabelecido na Avenida Rui Barbosa, 54, Centro -Itanhaém/SP , CEP 11.740.000, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0008-46, doravante denominado **ISG (CS)**, estabelecido na Avenida Veneza, 00, Quadra 62, Lote 1-10, Jardim Europa, Goiânia/GO – CEP: 74.325-100, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0010-60, doravante denominado **ISG (HRSJC)**, estabelecido na Rua Goiânia, 345, Parque Industrial, São José dos Campos,/SP – CEP: 12.235-625, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0011-41, doravante denominado **ISG (AME/SJC)**, estabelecido na Avenida Engenheiro Francisco Jose Longo, 925, Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, CEP: 12.245-000, **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.969.808/0012-22, doravante denominado **ISG (HRR)**, estabelecido na Rod. Régis Bittencourt, km 449, S/N, Rodovia, Registro/SP – CEP: 11.900-000, denominado conjuntamente **CONTRATANTES**, e;

QUALITY ASSOCIADOS CONTSABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA - EPP, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ sob nº 07.486.752/0001-53, com sede na Rua

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante AO</i>	<i>Contratante TC</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	-----------------------	-----------------------

www.isgsaude.org

SALVADOR - BA
Alameda Salvador, 1057, Cond. Salvador Shopping Business, Torre América, sl. 712 - cep: 41.820-790
Caminho das Árvores, Salvador BA
tel: +55 71 4062.8888

RIO DE JANEIRO - RJ
Praia do Flamengo, 66 - Bloco B sl. 1002 - cep: 22210-030
Flamengo, Rio de Janeiro - RJ
tel: +55 21 3559.6848

GOIÂNIA - GO
Avenida Olinda, Qd H-4
Lt.01 ao 03 - cep: 74884-120
Park Lozandes, Goiânia - GO
tel: +55 62 3201.3619

SÃO PAULO - SP
Av. Brigadeiro Luis Antônio, 2729
6º andar - cep: 01.401-000
Jardim Paulista, São Paulo - SP
tel: +55 11 4003.1543

Faustolo, 1.861, Sobreloja, Lapa, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.041-001, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, doravante denominada “**CONTRATADA**”

Considerando, que as partes firmaram em 19 de outubro de 2018, contrato de prestação de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal.

Considerando, que em 02 de janeiro de 2020, fora formalizado termo aditivo de inclusão das unidades Hospital Regional do Litoral Norte e Ame Pariquera-Açu e reajuste das mensalidades.

Considerando, que no decorrer da prestação dos serviços, foi observado a necessidade de supressão do valor do contrato de Outsourcing Contábil e Fiscal, para melhor reequilíbrio financeiro, observado o princípio da economicidade;

Considerando, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da gestão corporativa financeira.

Considerando, que ambas as partes mantêm a sua concordância com as demais cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.1. O presente termo aditivo, tem por objetivo a SUPRESSÃO do valor firmado entre as partes e alterar a redação da Cláusula Terceira item 3.1 do contrato, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços especializados em outsourcing contábil e fiscal, que passa a vigorar a partir de julho/2020 com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. *Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) distribuídos entre as unidades conforme quadro abaixo:*

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante AO</i>	<i>Contratante TC</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	-----------------------	-----------------------

<i>Unidade</i>	<i>Valores Contrato de Gestão Mensal – Contrato Full (R\$ MM)</i>	<i>Quantidade de Funcionários</i>	<i>Quantidade de transações financeiras</i>	<i>Honorários Contábeis e Fiscais</i>
Matriz	-	33	50	1.000,00
HDT	6,30	480	1.600	10.830,00
CS	1,77	130	400	3.000,00
HERC	-	4	50	300,00
HEAL	13,00	1.120	3.300	23.000,00
HRJR	8,00	630	1.100	9.000,00
HRSJC	8,00	640	1.200	7.500,00
AME SJC	1,63	140	850	5.570,00
HRR	6,69	400	1.000	9.000,00
AME PARIQUERA- AÇU				5.300,00
HRLN				7.000,00
ISG-SP				1.500,00
				83.000,00

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante AO</i>	<i>Contratante TC</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	-----------------------	-----------------------

www.isgsaude.org

SALVADOR - BA
Alameda Salvador, 1057, Cond. Salvador Shopping Business, Torre América, sl. 712 - cep: 41.820-790
Caminho das Árvores, Salvador BA
tel: +55 71 4062.8888

RIO DE JANEIRO - RJ
Praia do Flamengo, 66 - Bloco B sl. 1002 - cep: 22210-030
Flamengo, Rio de Janeiro - RJ
tel: +55 21 3559.6848

GOIÂNIA - GO
Avenida Olinda, Qd H-4
Lt.01 ao 03 - cep: 74884-120
Park Lozandes, Goiânia - GO
tel: +55 62 3201.3619

SÃO PAULO - SP
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2729
6º andar - cep: 01.401-000
Jardim Paulista, São Paulo - SP
tel: +55 11 4003.1543

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO

As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Paulo/SP, 22 de junho de 2020.

1. 

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
Aline Oliveira
Diretora Administrativa


Veronica Paganatto
CPF 361.142.368-82
CRC 1SP 267754-0-2


Terencio Sant'Ana Costa
Diretor Financeiro
Instituto Sócrates Guanaes - ISG

2. **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**
Terencio Sant'Ana Costa
Diretor Financeiro

QUALITY ASSOCIADOS CONTSABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES PURA - EPP

CNPJ nº 07.486.752/0001-53
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

3. 
Nome:
CPF:

4. _____
Nome:
CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante AO	Contratante TC